



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/2013

"Visa dar nova redação ao Decreto Legislativo nº 94, de 09/09/2004, que instituiu o Título de Policial Militar do Ano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto Legislativo nº 171, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 06 (seis), sendo 02 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelos Comandantes das Companhias locais ou regionais das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2013.

Otacílio José Barreiros
Presidente

*Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./